

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Diagnóstico Situacional referente às metas para o Estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, no ano de 2018, conforme Resolução CIT nº01/2017.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, que subsidia a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 02 de 16/03/2017, que aprovou o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados e Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Descritivo das Atividades e Resultados Alcançados no ano de 2018 relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, definidas na Resolução CIT nº 01 de 2017, elaborado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de novembro de 2018.



Romanna Remor
Coordenadora da CIB/SC



Vagner Ferreira de Oliveira
Presidente do COEGEMAS/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Pacto de Aprimoramento do SUAS

Gestão Estadual 2016-2019

Relatório descritivo das atividades e de eventuais resultados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento

Florianópolis, 09 de novembro de 2018.

Prioridade 01: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

Meta 01: Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do Estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.

Meta 02: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de:

- * Estados com cobertura menor que 10%, alcançar patamar mínimo de 10% dos municípios;
 - * Estados com cobertura maior que 10%, alcançar patamar mínimo de 20% dos municípios.
- (GEPSE)

Situação Atual: Em 2016, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), cancelou os Termos de Aceite realizados pela SST para execução de serviços regionalizados da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, devido a não apresentação do Plano de Trabalho pelo Estado, inviabilizando a implantação da cobertura regionalizada, para acolhimento de crianças, adolescentes e serviços de média complexidade até o momento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

A construção de equipamentos e a manutenção dos serviços regionalizados haviam sido considerados no momento da elaboração do PPA 2016-2019. Entretanto, houve um corte significativo (46%) no PPA aprovado em relação ao que foi apresentado. Além do corte orçamentário não há garantia da disponibilidade financeira do orçamento aprovado e inexistente previsão de concurso público para contratação de RH mínimo necessário para implantar e implementar os serviços regionalizados bem como ainda não há Lei Estadual que regulamente o repasse fundo a fundo regular e automático.

Diante da dificuldade vivenciada por diversos Estados na implantação dos serviços regionalizados, atualmente o Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS e a Comissão Intergestores Tripartite - CIT propuseram que sejam apresentados novos desenhos para regionalização e modelos alternativos conforme possibilidades e demandas existentes nos Estados. Sendo assim, o estudo sobre o tema voltou a ser ponto de pauta nas reuniões da Câmara Técnica da CIT.

Além disso, foi elaborada pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social proposta de alteração da lei do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para que além do repasse do cofinanciamento estadual seja de forma regular e automática, fundo a fundo, que o cofinanciamento estadual também permita o pagamento de recursos humanos nos municípios, o que auxiliaria no custeio de equipes de referência de Proteção Social Especial na gestão em municípios que não possuem CREAS.

A Diretoria de Assistência Social – DIAS, entende que o processo de regionalização é uma prioridade para a assistência social no Estado e assim que possível este processo será retomado. Para isso deve haver a atualização do diagnóstico socioterritorial, realizado em 2014, por meio de contratação de uma empresa especializada. Além disso será necessária a realização de concurso público para provimento de cargos nos equipamentos regionalizados, notadamente de alta complexidade.

Meta 03: Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam:

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;
3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Situação Atual: Em 2018, conforme as Resoluções CIB/SC nº 05/2018 e CEAS/SC nº 13/2018 foram pactuados os critérios, os prazos, os procedimentos e os valores para o cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o referido exercício. Dessa forma, nas resoluções acima foi pactuada e deliberada a dotação orçamentária prevista no FEAS/SC para o cofinanciamento estadual de 2018 no montante de R\$ 27.700.000,00. Contudo, posteriormente, ocorreu nova pactuação (Resolução CIB/SC nº 06/2018) e deliberação (Resolução CEAS/SC nº 16/2018), em virtude de a disponibilidade financeira sinalizada pela Secretaria de Estado da Fazenda ter sido de R\$ 15.000.000,00, sendo, então, priorizado o repasse de recursos no valor de R\$ 10.500.000,00 para Proteção Social Básica e no valor de R\$ 4.260.000,00 para Proteção Social Especial de Média Complexidade, acrescidos de R\$ 240.000,00 para cofinanciamento do Centro Dia de Joinville, totalizando o valor de R\$ 4.500.000,00, ficando novamente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade sem cofinanciamento estadual.

Os quadros abaixo apresentam uma série histórica do cofinanciamento estadual por meio dos valores repassados e conseqüentemente dos municípios cofinanciados:

Proteção Social Básica	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Municípios elegíveis	-	271	273	280	284	286	284
Municípios habilitados	-	224	230	236	263	283	-
Total pactuado	-	2.276.400,00	9.203.965,20	9.204.000,00	9.913.956,92	9.000.000,00	10.500.000,00
Total repassado	-	2.276.479,21	8.056.804,32	8.030.686,36	9.913.929,53	8.999.997,49	-

Fonte: SST/DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica, 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

PSE- Média Complexidade	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Municípios elegíveis	38	36	83	81	-	83	87
Municípios habilitados	37	35	68	02	-	83	-
Total pactuado	2.566.080,00	3.041.280,00	7.565.184,00	7.565.184,20	-	7.760.000,00	4.500.000,00
Total repassado	2.946.240,00	3.041.280,00	6.422.423,04	258.508,80	-	7.999.999,93	-

Fonte: SST/DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 2018.

PSE- Alta Complexidade	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Municípios elegíveis	126	136	139	147	-	-	-
Municípios habilitados	103	126	122	14	-	-	-
Total pactuado	4.350.720,00	4.503.840,00	7.027.020,00	7.215.120,00	-	-	-
Total repassado	3.824.205,00	4.503.840,00	6.673.590,00	704.408,64	-	-	-

Fonte: SST/DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 2018.

Portanto, os quadros demonstram a irregularidade dos repasses de recursos estaduais aos municípios, destacando que a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade tiveram um corte financeiro considerável em 2015. Em 2016, as mesmas não foram cofinanciadas pelo órgão gestor estadual, permanecendo essa situação em relação à Alta Complexidade até o exercício corrente devido à falta de disponibilidade financeira.

Vale salientar que o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais não ocorre de maneira regular e automática, sendo necessárias a pactuação e a deliberação anuais dos critérios de elegibilidade e de partilha de acordo com a disponibilização financeira informadas pela Secretaria de Estado da Fazenda. No entanto, a instabilidade dos valores financeiros disponibilizados anualmente dificulta o cumprimento da meta supracitada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Dessa forma, para garantir a efetivação da referida meta faz-se necessário instituir sistemática de repasse fundo a fundo de modo regular e automático, por meio de sistema estadual de informação. Além disso, considera-se importante instituir, por meio legal, percentual mínimo do exercício financeiro corrente ou do orçamento da União ou da Seguridade Social (definir a base de cálculo por meio de regulamentação) para o financiamento da Política de Assistência Social e, diante disso, definir como uma prioridade e meta para os Estados e Municípios a instituição de percentuais mínimos das suas respectivas arrecadações para financiamento desta política pública.

Frisa-se, ainda, que em abril de 2017 foi instituído um Grupo de Trabalho formado por técnicas da DIAS para elaborar proposta(s) de Piso para o Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social. Os estudos estão em andamento e contemplam a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a Gestão do SUAS, bem como os Benefícios Eventuais. Após a conclusão dos estudos e elaboração das propostas pelo GT, os mesmos serão apresentados na CIB/SC e no CEAS/SC. Contudo, cabe ressaltar que as propostas que estão sendo elaboradas pelo GT estão diretamente vinculadas à implantação de um sistema estadual de informação.

Meta 04- Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sendo que os estados que cofinanciam:

1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;
2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;
3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019;

Situação Atual: Em 2018, conforme as Resoluções CIB/SC nº 05/2018 e CEAS/SC nº 13/2018 foram pactuados os critérios, os prazos, os procedimentos e os valores para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais no referido exercício. Dessa forma, nas resoluções acima foi pactuada e deliberada a dotação orçamentária prevista no FEAS/SC para o cofinanciamento estadual de 2018 no montante de R\$ 1.773.445,00. Contudo, posteriormente, ocorreu nova pactuação (Resolução CIB/SC nº 06/2018) e deliberação (Resolução CEAS/SC nº 16/2018), em virtude de a disponibilidade financeira sinalizada pela Secretaria de Estado da Fazenda ter sido de R\$ 15.000.000,00, sendo priorizado, então, o repasse de recursos para a Proteção Social Básica e para Proteção Social Especial de Média Complexidade, deixando os Benefícios Eventuais mais um exercício sem cofinanciamento estadual.



O quadro abaixo apresenta uma série histórica do cofinanciamento estadual em relação aos Benefícios Eventuais:

Benefícios Eventuais	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Municípios elegíveis	293	293	295	295	-	-	-
Municípios habilitados	144	205	222	58	-	-	-
Total pactuado	999.998,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.942.976,00	-	-	-
Total repassado	776.142,24	1.400.125,87	1.364.355,17	261.683,13	-	-	-

Fonte: SST/DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, 2018.

Portanto, o quadro demonstra a instabilidade nos repasses de recursos estaduais aos municípios, destacando que os Benefícios Eventuais sofreram um corte financeiro considerável em 2015 e, desde 2016, os mesmos não são cofinanciados pelo órgão gestor estadual devido à falta de disponibilidade financeira.

Vale salientar que o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais não ocorre de maneira regular e automática, sendo necessárias a pactuação e a deliberação anuais dos critérios de elegibilidade e de partilha de acordo com a disponibilização financeira informadas pela Secretaria de Estado da Fazenda. No entanto, a instabilidade dos valores financeiros disponibilizados anualmente dificulta o cumprimento da meta supracitada.

Dessa forma, para garantir a efetivação da referida meta faz-se necessário instituir sistemática de repasse fundo a fundo de modo regular e automático, por meio de sistema estadual de informação. Além disso, considera-se importante instituir, por meio legal, percentual mínimo do exercício financeiro corrente ou do orçamento da União ou da Seguridade Social (definir a base de cálculo por meio de regulamentação) para o financiamento da Política de Assistência Social e, diante disso, definir como uma prioridade e meta para os Estados e Municípios a instituição de percentuais mínimos das suas respectivas arrecadações para financiamento desta política pública.

Frisa-se, ainda, que em abril de 2017 foi instituído um Grupo de Trabalho formado por técnicas da DIAS para elaborar proposta(s) de Piso para o Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social. Os estudos estão em andamento e contemplam a Proteção Social Básica, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a Gestão do SUAS, bem como os Benefícios Eventuais. Após a conclusão dos estudos e elaboração das propostas pelo GT, os mesmos serão apresentados na CIB/SC e no CEAS/SC. Contudo, cabe ressaltar que as propostas que estão sendo elaboradas pelo GT estão diretamente vinculadas à implantação de um sistema estadual de informação.

Prioridade 02: APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL

Meta 05: Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado.

Situação Atual: A Gerência de Avaliação e Gestão da Informação é responsável pela Coordenação da Vigilância Socioassistencial no Estado está constituída na Diretoria de Assistência Social – DIAS.

Entende-se ser necessária a contratação de consultoria que vise a elaboração completa de diagnóstico socioterritorial para subsidiar as ações da Vigilância Estadual.

A ampliação da equipe técnica através de concurso público se faz necessária, bem como a implantação de um sistema estadual de informação que permita o monitoramento e a avaliação da política de assistência social.

Meta 06: Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.

Situação Atual: Ações de apoio técnico e de assessoria aos municípios para atendimento dos povos e comunidades tradicionais vem sendo desenvolvidas pelo Estado. Em 2018 foi realizada a Ia. Oficina de Grupos e Comunidades Tradicionais Específicos, no município de São José, quando foram trabalhadas as particularidades deste público. Na lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual não está previsto o cargo de antropólogo, assim como não há perspectiva de contratação e/ou de realização de concurso publico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Meta 07: Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do Estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Situação Atual: No Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, no Estado de Santa Catarina, constam atualmente 692 entidades cadastradas. Sendo que, destes, 384 finalizaram o preenchimento e 308 iniciaram o preenchimento.

Desta forma, em relação à meta, atingimos 55,65% das entidades com seus dados completos.

A Gestão Estadual presta apoio técnico aos municípios no que tange às orientações de preenchimento.

Meta 08: Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;

Situação Atual: As metas e prioridades para prestar apoio técnico aos municípios prioritários devem ser pactuadas na CIT, o que ainda não ocorreu. Após pactuar os municípios prioritários, o Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social deverá identificar suas principais demandas e definir um Plano de Apoio Técnico aos mesmos, bem como a metodologia das ações de trabalho para assessorá-los.

Embora não tenha ocorrido tal pactuação na CIT, a DIAS, por meio das gerências, realiza assessoramento técnico aos municípios de acordo com as demandas solicitadas. Entende-se a necessidade de um plano de apoio técnico próprio da gestão estadual, no entanto, ainda não houve esta possibilidade de execução devido a falta de recursos humanos.

Meta 09: Instituir Lei Estadual que organiza Política de Assistência Social.

Situação Atual: A minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina, foi elaborado por um grupo de trabalho da DIAS e foi submetida à análise da Consultoria Jurídica da SST. A Consultoria Jurídica fez alguns apontamentos no texto que está em processo de readequação na DIAS.

Meta 10: Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Situação Atual: Em relação a esta meta, a Diretoria de Assistência Social – DIAS/SST elaborou a minuta de Anteprojeto de Lei que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, que foi apreciada e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, sendo disponibilizada, em seguida, para Consulta Pública no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC no período de 20/03/2017 às 19h de 03/05/2017. Atualmente, a referida minuta se encontra na Diretoria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda – DITE/SEF. A minuta prevê a adoção de pisos para o cofinanciamento estadual e, em sendo aprovada e publicada, a posterior regulamentação da mesma detalhará os pisos que comporão o referido cofinanciamento.

Meta 11: Instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam:

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e
4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Situação Atual: A **Lei Estadual 17.170/2017** foi instituída em 07 de junho de 2017 e visa ao reordenamento institucional da Diretoria de Assistência Social, dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências, bem como a alteração do Decreto Nº 376/2011. Em 04 de julho de 2017, ocorreu a posse dos cargos conforme o reordenamento, por Ato do Governador do Estado de Santa Catarina nº 1413 publicado no DOE de 12/07/2017.

No entanto apenas as gerências de proteção social básica e especial existem oficialmente na estrutura administrativa. As gerências de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social e a Gestão do SUAS com as subdivisões, existem apenas os cargos de gerentes, mas a estrutura administrativa ainda não foi oficializada.

No que tange à tramitação para a aprovação de novo regimento interno, a Diretoria de Assistência Social – DIAS encaminhou a proposta para Gerência de Planejamento, que após análise reenviou à Diretoria para atualização, uma vez que o documento fora elaborado em 2016.

Meta 12: Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Situação Atual: O Plano de Apoio consiste num instrumento de gestão que contém as ações de acompanhamento, assessoramento técnico / financeiro aos Municípios e decorre de duas situações:

- Cumprimento do Pacto de Aprimoramento que se trata de um instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Apoio aos Municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para cumprimento do Plano de Providências acordado nas respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

No momento não há nenhum município catarinense respondendo a Plano de Providência e no que se refere ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal, a discussão para o estabelecimento de novas metas e prioridades para o aprimoramento da Gestão do SUAS, encontra-se no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Após a definição de novas metas e prioridades na CIT o Plano de Apoio Técnico será elaborado pelo Órgão Gestor Estadual, pactuado na CIB e deliberado pelo CEAS.

Embora não tenha ocorrido tal pactuação na CIT, a DIAS, por meio das gerências, realiza assessoramento técnico aos municípios de acordo com as demandas solicitadas. Entende-se a necessidade de um plano de apoio técnico próprio da gestão estadual, no entanto, ainda não houve esta possibilidade de execução devido a falta de recursos humanos.

Meta 13: Implantar formalmente no Estado o Núcleo de Educação Permanente – NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.

Situação Atual: O Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NUEP/SUAS/SC foi instituído pela Portaria Nº 96, de 15 de outubro de 2015, e teve seu Regimento Interno aprovado em 27/10/2015.

As reuniões são realizadas bimestralmente.

Em 2018 foram realizadas 06 reuniões ordinárias e 01 extraordinária.

Meta 14 - Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos Estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS –PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Situação Atual: O Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS – PEEP/SUAS 2018 foi construído de forma participativa por meio das Gerências da DIAS e do NUEP – Núcleo de Educação Permanente do SUAS, com sugestões de temas para as capacitações atendendo as demandas advindas das necessidades dos municípios.

1 - Em relação ao Capacita SUAS, em 2018 foi elaborado Termo de Referência para oferta de 3638 vagas, tendo como público gestores, técnicos (preferencialmente efetivos) e conselheiros da política de assistência social.

A execução dos cursos está prevista para 2019, contemplando os 295 municípios, visto que está em tramitação o processo licitatório para contratação da/as Instituição/ões de Ensino que executarão o programa.

2- Encontra-se em tramitação o processo licitatório para a execução do I Seminário de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS/SC na Região Sul, devendo ocorrer de forma regionalizada, primeiramente, abrangendo a região sul do Estado, em Criciúma/SC, e o mesmo seminário, posteriormente, contemplará as demais regiões do Estado em 2019, com execução nos municípios de Palhoça, Rio do Sul e Chapecó, com o objetivo de atingir os 295 municípios, visando a participação de gestores, técnicos (preferencialmente efetivos) e conselheiros da política de assistência social.

3- Para o oferta de cursos a distância, prevista no Plano de Educação Permanente do SUAS, foi realizada a parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina para a criação da plataforma moodle. A mesma encontra-se em andamento, sendo construída coletivamente com os técnicos da SST.

Prioridade 03: SEGURANÇA DE RENDA

Meta 15: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada –BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

Situação Atual: A Diretoria de Assistência Social – DIAS, por meio da Gerencia de Benefícios, Transferência de Renda e Programas - GEBTP desenvolveu ação dirigida especificamente para este público, por meio de Oficina GPTE – Grupo populacional, tradicional e específico observando os novos procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 8.805/2016 na operacionalização do BPC. Foi realizado mobilização e chamamento para os 295 municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Meta 16: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

Situação Atual: A Diretoria de Assistência Social – DIAS, por meio da Gerencia de Benefícios, Transferência de Renda e Programas - GEBTP desenvolve juntamente com os 295 municípios e os Conselhos Estaduais dos Povos Indígenas – CEPIN, Assistência Social – CEAS e Conselho da Igualdade Racial, Sindicato dos Pescadores, Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Representante Estadual do Movimento em Situação de Rua a I Oficina GPTE – Grupo populacional, tradicional e específico sobre cadastramento de grupos populacionais, tradicionais e específicos, buscando o aprimoramento da gestão municipal das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social em relação ao Programa Bolsa Família – PBF. Participaram dessa Oficina, cerca de 170 pessoas, dos 60 municípios que possuem maior número de famílias prioritárias por critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Meta 17: Garantir a participação de todos os municípios do Estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:

1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;
2. da Proteção Social Básica; e
3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

Situação Atual: A Diretoria de Assistência Social – DIAS, por meio da Gerencia de Benefícios, Transferência de Renda e Programas - GEBTP realizou capacitações e Seminário com o intuito de garantir a participação de todos os municípios do Estado e a participação de ao menos um representante da gestão do Cadastro Único e do PBF, da Proteção Social Básica e sempre que necessário fomentar a intersetorialidade entre as áreas da assistência social, saúde, educação e controle social. Na capacitação de GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA no ano de 2018 participaram 97 Gestores municipais e da CAPACITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO – ENTREVISTADORES participaram 207 técnicos dos municípios. Outro evento realizado no ano de 2018 foi o Seminário Estadual Intersetorial do Programa Bolsa família e Cadastro Único, onde teve como objetivo o aprimoramento da gestão municipal das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social em relação ao PBF. O Seminário também buscou traçar estratégias coletivas com gestores e técnicos municipais das três políticas envolvidas para



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

aprimorar índices estaduais, discutir sobre o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-m) do PBF e promover espaço de trocas de experiências e informações entre os municípios. Estiveram presentes no Seminário 400 participantes, entre eles gestores municipais do PBF, técnicos municipais do PBF, Prefeito Municipal, entre outros.

Prioridade 04: INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Meta 18: Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais:

1. 60% (sessenta por cento) em 2017;
2. 70% (setenta por cento) em 2018;
3. 80% (oitenta por cento) em 2019.

Situação Atual: A Diretoria de Assistência Social – DIAS, por meio da Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas - GEBTP atualmente presta apoio técnico aos municípios sobre o BPC na Escola por meio de contato telefônico, correspondências físicas e eletrônicas. Apenas 17 municípios ainda não aderiram ao programa BPC na Escola, sendo que esses 17 municípios foram convocados, através de ofício circular, para comparecerem na Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com o intuito de apresentar o programa. Quanto a justificativa dos municípios por não aderirem ao programa, alguns informaram que não teriam beneficiários do BPC Escola de 0 à 19 anos no município, outros porque não possuíam técnicos para formação do grupo gestor.

Meta 19: Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.

Situação Atual: Algumas ações são desenvolvidas de forma articulada entre a gestão estadual, a Justiça e o Ministério Público Estadual com o intuito de padronizar orientações técnicas para os gestores e trabalhadores do SUAS, bem como para os órgão de Sistemas de Garantias de Direitos. No momento, estão sendo realizados grupos de trabalho: escuta qualificada, mulheres egressas do sistema prisional e criação do protocolo estadual para atendimento ao idoso vítima de violência. Contudo, embora haja ações articuladas, estas ainda não culminaram na efetiva instituição de fluxos, protocolos, instrumentos e normativas que regulem esta relação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Prioridade 05: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Meta 20: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS.

Situação Atual: A Minuta de atualização de Lei do CEAS foi elaborada pela Gestão do Conselho 2015-2017 e aprovada em reunião plenária ordinária do dia 14 de fevereiro de 2017, por meio da Resolução CEAS/SC nº 01 de 14 de fevereiro de 2017. A Minuta contempla a proporcionalidade entre trabalhadores do setor, usuários do SUAS e entidades de Assistência Social de acordo com o previsto nas normativas do CNAS. Assim como a inclusão, na cota governamental, de representante do COEGEMAS. Atualmente a Minuta se encontra nos setores da SST responsáveis pela elaboração do impacto financeiro, após esse processo a Minuta será enviada aos órgãos responsáveis pelos trâmites legais.

Meta 21: Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.

Situação Atual: De acordo com o artigo 9º do regimento interno da CIB/SC as reuniões plenárias ordinárias acontecem a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário. Em 2018 foram realizadas, até o momento, 06 (seis) reuniões, sendo 05 (cinco) plenárias ordinárias e 01 (uma) plenária extraordinária. Para o alcance da meta de 08 (oito) reuniões anuais faltam 02 (duas) que serão realizadas nos dias 09/11 e 06/12/2018. O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é convidado e tem participação em todas as reuniões da CIB.

Meta 22: Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.

Situação Atual: De acordo com calendário do CEAS/SC 2018 aprovado na plenária ordinária de dezembro de 2017, o Conselho realizaria 03 plenárias ordinárias descentralizadas no ano corrente. No entanto, até o presente momento, o Conselho realizou 01 plenária ordinária descentralizada no município de Criciúma (região sul) no mês de setembro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DIAS
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - Florianópolis – SC- CEP: 88.020-300
site: www.sst.sc.gov.br

Meta 23: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS.

Situação Atual: Conforme preconizam as legislações e normativas do SUAS, o órgão gestor estadual assegura a destinação de no mínimo 3% do IGD- SUAS e 3% do IGD-PBF para manutenção e custeio das ações do CEAS/SC. Em relação à destinação de recursos próprios para a manutenção e funcionamento do CEAS/SC, de acordo com o Plano Plurianual 2016-2019 do FEAS/SC, a previsão orçamentária da Fonte 0.1.00 (Tesouro do Estado) para a subação 011668 – Apoio técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Assistência Social é de R\$ 375.000,00 para cada um dos exercícios que compõem o PPA, inclusive para 2018 e 2019. No entanto, na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA foram sendo realizados cortes no orçamento do FEAS/SC referentes à Fonte 0.1.00, se mantendo na previsão orçamentária desta subação apenas os recursos provenientes da esfera federal, inclusive o Projeto de LOA referente ao exercício 2019 está tramitando na Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC e no documento não há previsão orçamentária de recursos estaduais para a subação do CEAS/SC e, isso, dificulta o cumprimento desta meta, pois a ampliação do aporte financeiro atualmente ocorre apenas em relação aos recursos federais, sendo repassado mais do que 3% do IGD-SUAS e do IGD-PBF ao Conselho, visto que todas as despesas realizadas por referida instância são pagas com esses recursos, uma vez que não há disponibilidade orçamentária e financeira de fontes estaduais para pagamento das mesmas. Consequentemente, também não há para ampliação do aporte requerido na meta supracitada.